



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

EXPEDIENTE
EM 17 SET 2001

APROVADO EM 15/10/2001

POR JUAN CARLOS

PROJETO DE LEI N.º 103601

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

DECRETA

APROVADO EM 26/10/2001

POR JUAN CARLOS

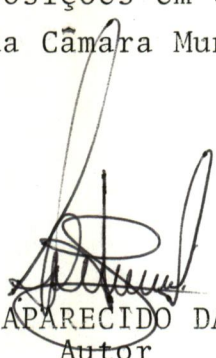
SÚMULA:- Declara de utilidade pública a Pastoral da Criança da Paróquia Nossa Senhora das Graças de Sarandi-Paraná

Art. 1º - Fica, por força desta lei, considerada e declarada de utilidade pública para todos os fins legais, a PASTORAL DA CRIANÇA DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, entidade filantrópica sem fins lucrativos pelos relevantes serviços prestados a comunidade promovendo o ajustamento das famílias carentes do município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 11 de setembro de 2001.


JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Autor

